

Lei nº 653/68

"Abre crédito especial de R\$ 96,00"

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o poder executivo autorizado a conceder a Colégio Comercial Municipal de Regente Feijó, um auxílio no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis cruzeiros novos) destinados ao pagamento de contribuições devida ao Sindicato de Classe.

Artigo 2.º Para cobertura das despesas desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de valor igual ao do auxílio, que será coberto com a anulação parcial da verba —
3.1.1.1.0.2.- Vencimentos do Secretário, atribuída ao Gabinete do Prefeito e Secretário.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 18 de Abril de 1968.

Severino Batista Pereira
Prefeito Municipal

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Regente Feijó

em data supra.

Luis Mano Albertine - Secretário
